



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 20, DE 17 MARÇO DE 2026

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Institui, no âmbito do Município de Santa Luzia, o “Samuzinho nas Escolas”, para educação em primeiros socorros e cidadania, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o “Samuzinho nas Escolas”, com o objetivo de promover ações educativas voltadas à conscientização de crianças e adolescentes sobre:

- I- a importância dos primeiros socorros;
- II - o uso correto dos serviços de urgência e emergência, especialmente o número 192 (SAMU);
- III - noções de cidadania, segurança e responsabilidade social.

Art. 2º. O Projeto Samuzinho poderá, a critério do Poder Executivo, ser realizado em parceria com: I- escolas públicas e privadas; II - organizações da sociedade civil.

Art. 3º. As ações do Projeto poderão incluir, a critério do Poder Executivo: I - palestras, oficinas, simulações e atividades lúdicas; II- distribuição de materiais educativos; III - visitas monitoradas às bases do SAMU; IV - capacitação básica em primeiros socorros.

Art. 4º. A execução das ações previstas nesta Lei, quando implementadas, ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser viabilizada por parcerias, sem prejuízo das normas aplicáveis.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá, a seu critério, regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vereador GLAYSON JOHNNY

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340039003600360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente da Câmara Municipal



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340039003600360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.